



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
FACULDADE DE DIREITO

**PLANO DE CONCURSO**

**I - IDENTIFICAÇÃO**

**1 - Título:** Plano de Concurso Público, julgamento de títulos e provas, para provimento de cargo de docente da carreira do Magistério Superior, para o Instituto de Ciências Jurídicas, Campus Belém da Universidade Federal do Pará.

**2 - Classe:** PROFESSOR ASSISTENTE.

**3 - Regime de Trabalho:** Dedicção Exclusiva (DE) .

**4 - Tema do Concurso (eixo temático):** Docente para atuar nas atividades curriculares do eixo de Formação Prática conforme o estabelecido no Projeto Pedagógico, do Curso de Direito, desenvolvidas no Núcleo de Prática Jurídica. O Eixo de Formação Prática é a integração entre prática jurídica real e os conteúdos teóricos jurídicos desenvolvidos nos demais eixos, no caso, o Eixo de Formação Profissional que abrange o enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação do Direito voltados para as mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e de suas relações internacionais, tudo em conformidade com a decisão da Congregação do Instituto de Ciências Jurídicas, na Sessão Extraordinária realizada a 25 de novembro de 2008, consoante ata em anexo.

**5 - Número de Vagas:** 02 (duas) vagas.

**Justificativa:** Considerando a necessidade de docente para a atividade curricular de DIREITO PROCESSUAL PENAL, com 10 (dez) horas destinadas para o desenvolvimento de projetos de extensão, com o objetivo de implementar as atividades práticas e de extensão desenvolvidas no Núcleo de Prática Jurídica, tudo em conformidade com o previsto no Projeto Político Pedagógico do Curso de Direito. JUSTIFICA-SE a realização do presente certame, considerando, a necessidade de substituir as vagas preenchidas por professor temporário com vagas de professor efetivo, atualmente denominado de professor equivalente. A origem dessas vagas deu-se por ocasião da implantação do Núcleo de Prática Jurídica, quando a UFPA, em cumprimento ao que fora determinado pela legislação educacional que passou a exigir como atividade acadêmica essencial dos Cursos de Direito no Brasil o funcionamento de Núcleo de Práticas Jurídicas, nesse momento foram destinadas 07 (sete) vagas de professor temporário, com regime de trabalho de Tempo Integral, essas vagas foram sendo renovadas a cada biênio, inclusive, por várias vezes foram identificadas como irregulares. E, finalmente, é importante ressaltar a necessidade de docente efetivo para cumprir a exigência estabelecida pelo Novo Regulamento de Graduação, quanto a implementação da Extensão Universitária, isto é, é condição essencial e indispensável que essas 7 (sete) vagas de docentes sejam preenchidas. A vaga destinada ao presente concurso era ocupada originariamente pela Professora Substituta CYNTHIA FERNANDA SANTOS PAJEÚ, conforme portaria nº 0912/2006 e pelo Professor Substituto JAILSON LUCENA BATISTA, conforme portaria 0912/2006. Esta vaga deve ser ocupada por professor com regime de trabalho de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (DE), em razão da necessidade em disponibilizar o seu horário para o ensino e para a extensão, inclusive elaborando petições, contestações, recursos e demais peças necessárias ao exercício da advocacia, e acompanhar os alunos às audiências, orientando os discentes nessas tarefas processuais típicas e exclusivas de ADVOGADO, nos órgãos administrativos que tratam de Direito Processual Penal, como Ministério Público, Delegacias Comuns e Especializadas, Fórum Criminal, Juizados Especiais Criminais, Corregedorias e Defensoria Pública. Por isso mesmo, esse profissional deve ser ADVOGADO e deve ter DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, eis que É

NECESSÁRIO E IMPERIOSO ANTERIORMENTE O EFETIVO EXERCÍCIO PROFISSIONAL LIBERAL COMO ADVOGADO, como forma de manter elevada a qualidade da prática docente. Por esse relevante motivo e com arrimo nos termos do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1.987, que trata da entrada no serviço público das Instituições Federais de Ensino devem ser através do regime de trabalho de 20 (vinte) horas ou no regime de trabalho de dedicação exclusiva (DE), para o exercício de atividades no bom cumprimento para esse cargo.

## II - INSCRIÇÃO

### 1 - Perfil do Candidato: Poderão Inscrever-se:

Graduado em Direito, com mestrado e/ou doutorado em área do conhecimento de Direito.

**2 - Local:** Secretaria da Coordenadoria Acadêmica do Instituto de Ciências Jurídicas, localizada no Campus Belém da UFPa, Rua Augusto Corrêa, nº 01, Bairro: Guamá, CEP: 66075-110.

**3 - Horário:** 09:00 às 13:00 horas.

### 4 – Documentos Necessários no ato da inscrição:

4.1 - *Curriculum* na Plataforma *Lattes*, impresso em 03 (três) vias, acompanhado da documentação comprobatória.

4.2 - Memorial, em 3 (três) vias, elaborado conforme o estabelecido na Resolução nº 3.738/08, para todas as Classes.

4.3 - Certificado ou comprovante do título de Mestre ou Doutor ou equivalente em Direito;

4.4 – Certidão da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, comprovando o exercício regular da profissão;

4.5 – Projeto de Extensão;

4.6 – Requerimento de inscrição preenchido e assinado;

4.7 - Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

**Parágrafo único:** Somente serão homologadas as inscrições mediante a apresentação de todos os documentos requisitados, na forma definida no Edital do Concurso, não havendo inscrições condicionais.

### 5 - Etapas: A inscrição constará de duas etapas, a saber:

5.1 - Entrega dos documentos necessários no local de inscrição ou postagem desses documentos, no correio, via SEDEX, até a data limite para inscrição estabelecida no edital do concurso.

5.2 - Homologação da inscrição, a qual será realizada pela Congregação, após a análise dos documentos apresentados e divulgada pelo CEPS (Centro de Processo Seletivo) da UFPa. **(Art. 21 e o parágrafo único da Resolução n. 3.738 / 08).**

## III - COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Julgadora será composta por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, escolhidos por meio das seguintes listas indicadas pelo Órgão Colegiado da Unidade, consoante a ata de 12 de março de 2009, que segue em anexo. Dentre professores lotados nesta unidade:

a) Lista de 2 (dois) indicados pela Congregação na sessão de 12 de março de 2009.

Prof. Dr. Raimundo Wilson Gama Raiol

Prof. Dr. Marcus Alan de Mello Gomes

- b) Lista de 04 (quatro) membros para escolha de um pelo CONSEPE. Os três nomes não selecionados como titulares pelo CONSEPE constarão na lista de suplência, na ordem definida pelo Conselho.

Prof. Dr. Hélio Luis Fonseca Moreira

Profª. Drª. Gisele Santos Fernandes Góes

Profª. Dra. Rosalina Pinto da C. Rodrigues Pereira

Prof. Dr. Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa

#### IV - JULGAMENTO DE TÍTULOS, PROVAS E APROVAÇÃO.

##### 1 - Provas e Títulos:

- Para a Classe de Professor Assistente do Ensino Superior constará das seguintes etapas:
  - julgamento de títulos, de caráter classificatório;
  - prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
  - prova didática, de caráter eliminatório e classificatório.
  - memorial, de caráter classificatório.
  - prova prática, de caráter eliminatório e classificatório.

##### 2 - Julgamento de Títulos.

O diploma do curso de pós-graduação deve ser reconhecido pelo Conselho Federal de Educação, ou quando expedido por Instituições Estrangeiras, deve ter sido submetido a processo de revalidação no Brasil, conforme prevê legislação específica.

O Julgamento de títulos será realizado por meio do exame do *Curriculum Lattes* e quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes grupos de atividades (**Art. 26 da Resolução n. 3.738 / 08**):

- Grupo I - Formação Acadêmica;
- Grupo II – Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural;
- Grupo III – Atividades didáticas;
- Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais.

##### 3 – Ponderação dos Títulos

###### 3.1. ATIVIDADES DIDÁTICAS

**Peso 2**

###### 3.1.1. Docência em nível superior

- a) pós-graduação *stricto sensu*
- |                                       |     |
|---------------------------------------|-----|
| - na área sob concurso (por ano)..... | 200 |
| - nas áreas afins (por ano).....      | 180 |
| - em outras áreas (por ano).....      | 160 |

- b) pós-graduação *lato sensu* (especialização e aperfeiçoamento)

- na área sob concurso (por curso).....	100
- nas áreas afins (por curso).....	80
- em outras áreas (por curso).....	60

#### c) graduação

- na área sob concurso (por ano).....	60
- nas áreas afins (por ano).....	40
- em outras áreas (por ano).....	20

### 3.1.2. Pesquisa em nível superior

#### a) pesquisas realizadas com financiamento

- como coordenador (por relatório de pesquisa).....	100
- como colaborador (por relatório de pesquisa).....	60

#### b) pesquisas realizadas sem financiamento

- como coordenador (por relatório de pesquisa).....	60
- como colaborador (por relatório de pesquisa).....	20

### 3.1.3. Extensão em nível superior

#### a) projetos realizados com financiamento

- como coordenador (por relatório de extensão).....	100
- como colaborador (por relatório de extensão).....	60

#### b) projetos realizados sem financiamento

- como coordenador (por relatório de extensão).....	60
- como colaborador (por relatório de extensão).....	20

### 3.1.4. Orientação em nível superior

a) tese de doutorado (por trabalho aprovado).....	40
b) dissertação de mestrado (por trabalho aprovado).....	20
c) monografia de especialização ou aperfeiçoamento (por trabalho aprovado).....	10
c) trabalho de conclusão de curso de graduação (por trabalho aprovado).....	02

### 3.1.5. Aprovação em concursos para a carreira de magistério

(pontos reduzidos à metade nos casos de concurso de títulos, somente)

a) professor titular (por concurso).....	200
b) professor associado (por concurso).....	150
c) professor adjunto (por concurso).....	100
d) professor assistente (por concurso).....	60
e) professor auxiliar (por concurso).....	20

### 3.1.6. Cargos ou funções de administração ou coordenação

a) direção de instituição universitária (por ano).....	100
b) direção de unidade universitária (por ano).....	60
c) coordenação de curso de pós-graduação stricto sensu (por ano).....	40
d) chefia de departamento (por ano).....	20
e) coordenação de curso de pós-graduação lato sensu (por curso).....	20

f) coordenação de curso de graduação (por ano).....	20
g) participação em órgão colegiados deliberativos (por ano).....	10

### 3.1.7. Participação em bancas examinadoras

a) concurso para professor titular, livre-docência, tese de doutorado, dissertação de mestrado (por banca).....	10
b) concurso para outros cargos da carreira do magistério (por banca).....	02

## 3.2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS, ARTÍSTICAS E DE CULTURA GERAL Peso 3

### 3.2.1. Trabalhos publicados

a) livros (por livro).....	600
b) livros organizados (por livro).....	300
c) capítulos de livros (por capítulo).....	200
d) artigos publicados em periódicos Qualis Internacional e Qualis Nacional A.....	200
e) artigos publicados em periódicos Qualis Nacional B e C.....	100
f) resumos publicados em anais Qualis Internacional e Qualis Nacional.....	100

### 3.2.2. Trabalhos apresentados em reuniões científicas ou culturais

a) conferências e palestras (por trabalho).....	20
b) comunicações (por trabalho).....	10

### 3.2.3. Participação em entidades científicas ou culturais

a) cargos ou funções de direção (por ano).....	40
b) membro associado (por ano).....	20

## 3.3. ATIVIDADES ACADÊMICAS Peso 4

### 3.3.1. Título de Livre-Docente

a) na área sob concurso (por título).....	700
b) nas áreas afins (por título).....	600
c) em outras áreas (por título).....	500

### 3.3.2. Diploma de Doutor

a) na área sob concurso (por diploma).....	600
b) nas áreas afins (por diploma).....	500
c) em outras áreas (por diploma).....	400

### 3.3.3. Diploma de Mestre

a) na área sob concurso (por diploma).....	400
b) nas áreas afins (por diploma).....	300

c) em outras áreas (por diploma).....200

### 3.3.4. Certificado de curso de especialização ou aperfeiçoamento

a) na área sob concurso (por certificado).....100  
 b) nas áreas afins (por certificado).....60  
 c) em outras áreas (por certificado).....20

## 3.4. ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Peso 1

### 3.4.1. Exercício de funções, empregos, cargos ou atividades profissionais

a) Na área sob concurso  
 - admissão por concurso (por ano).....200  
 - admissão sem concurso (por ano).....100

b) Em áreas afins  
 - admissão por concurso (por ano).....160  
 - admissão sem concurso (por ano).....80

c) Em outras áreas  
 - admissão por concurso (por ano).....120  
 - admissão sem concurso (por ano).....60

3.4.2. Conselhos profissionais - exercício de cargo de direção (por ano).....40

3.4.3. Atividade profissional dirigida à comunidade (por ano).....40

Tabela para atribuição de conceito e valor numérico correspondente ao grupo de títulos sob julgamento:

#### a) Atividades Didáticas

Nº de Pontos	Conceito	Valor Numérico
0 a 499	Insuficiente	0 a 4,9
500 a 699	Regular	5,0 a 6,9
700 a 899	Bom	7,0 a 8,9
900 a 1.000	Excelente	9,0 a 10,0

#### b) Atividades Científicas, Artísticas ou de Cultura Geral

Nº de Pontos	Conceito	Valor Numérico
0 a 499	Insuficiente	0 a 4,9
500 a 699	Regular	5,0 a 6,9
700 a 899	Bom	7,0 a 8,9
900 a 1.000	Excelente	9,0 a 10,0

#### c) Atividades Acadêmicas

Nº de Pontos	Conceito	Valor Numérico
0 a 499	Insuficiente	0 a 4,9
500 a 699	Regular	5,0 a 6,9
700 a 899	Bom	7,0 a 8,9
900 a 1.000	Excelente	9,0 a 10,0

**d) Atividades Profissionais**

<b>Nº de Pontos</b>	<b>Conceito</b>	<b>Valor Numérico</b>
0 a 499	Insuficiente	0 a 4,9
500 a 699	Regular	5,0 a 6,9
700 a 899	Bom	7,0 a 8,9
900 a 1.000	Excelente	9,0 a 10,0

**4 - Prova Escrita**

4.1 - A prova escrita terá a duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre os seguintes itens a serem sorteados (**Art. 27 da Resolução n. 3.738 / 08**):

PONTO I. Direito Processual Penal: definição e instrumentalidade. Relações com outros ramos da ciência jurídica e com ciências auxiliares. A lei processual penal no tempo e no espaço: natureza da norma; direito intertemporal; aplicação imediata; ultra-atividade; questão em torno da abolição do protesto por novo júri; efeitos intertemporais decorrentes da reforma implantada em 2008 (Leis 11.689, 11.690 e 11.719) e em 2009 (Lei nº 11.900), no bojo do Código de Processo Penal.

PONTO II. Princípios do processo penal e sua base constitucional. Princípios reguladores e seu estudo analítico, importância e consequências jurídico-processuais: igualdade das partes, devido processo legal, ampla defesa, contraditório, identidade física do juiz, presunção de inocência, *in dubio pro reo*, iniciativa das partes, silêncio, não auto-incriminação, juiz natural, promotor natural, publicidade, inadmissibilidade de provas ilícitas, verdade real e duração razoável do processo. Sistemas processuais penais: Inquisitório, Acusatório e Misto. Origem e evolução histórica. Princípios Inquisitivo e Acusatório. Principais características e diferenças dos Sistemas Processuais Penais. A Gestão da Prova. Os Poderes Instrutórios do Juiz e a formação do "Quadro Mental Paranóico". O Sistema Processual Penal Brasileiro e a Constituição Federal.

PONTO III. Inquérito policial. Características. *Notitia criminis*. Formas de provocação e instauração: ocorrência de crimes de ação penal pública e de ação penal privada. Providências preliminares de investigação. Peças: iniciais, periciais e de encerramento; lavratura e elaboração. Valor probatório. Exclusividade como prova: polêmica. Termo circunstanciado de ocorrência. Arquivamento e desarquivamento. Trancamento. O papel do defensor e sua atuação. Prazos, inclusive na legislação especial.

PONTO IV. Ação penal: conceituação; condições; justa causa. Ação penal pública: espécies. Ação penal privada: espécies. Denúncia e queixa: conceito; requisitos; prazos; oferecimento. Uso previsto na Lei 9.099/95: forma de apresentação. Ação penal originária: Leis nºs 8.038/90 e 8.658/93. Recebimento e rejeição. Aditamento à denúncia. Decadência. Perempção.

PONTO V. Jurisdição: definição; natureza jurídica; princípios da inércia, juiz natural, imparcialidade, indeclinabilidade, improrrogabilidade, unidade de jurisdição, *nulla poena sine iudicio*. Divisão e graus de jurisdição. Competência: conceito e natureza jurídica; absoluta e relativa; critérios de fixação; pelo lugar da infração penal; pela natureza da infração penal; pelo domicílio ou residência do réu; pela prevenção; pela conexão ou continência, suas espécies e efeitos; pela prerrogativa da função. Prorrogação da competência. Competência funcional: modalidades; dos órgãos jurisdicionais.

PONTO VI. Prova no processo penal: conceito; função; a busca da verdade real; ônus da parte. Princípios da prova. Sistemas de apreciação das provas. Classificação das provas. Meios de provas: confissão, testemunha, documentos, perícias, declarações da vítima, busca e apreensão, reconhecimento de pessoas e coisas. Interrogatório do infrator: meio de defesa ou de prova; videoconferência.

PONTO VII. Da prisão provisória: natureza jurídica; características e pressupostos. Prisão em flagrante: conceito; fundamento; espécies. De acordo com a classificação de crimes: de ação penal pública incondicionada ou condicionada; de ação penal de iniciativa privada; nos crimes permanentes e habituais; nos

crimes tentados, consumado e formal. Questões polêmicas: flagrante esperado, diferido ou retardado (Lei nº 9.034/95); flagrante preparado; flagrante forjado. Apresentação espontânea: conseqüências. Prisão temporária: cabimento; competência e prazos. Prisão preventiva: conceituação; pressupostos; circunstâncias; decretação; fundamentação; hipóteses de admissibilidade. Prisão temporária: hipóteses legais; competência; prazos; prorrogação. Relações entre prisão provisória e decisão de pronúncia e sentença condenatória recorrível.

PONTO VIII. Restauração da liberdade durante a persecução criminal: fundamentos constitucionais. Liberdade provisória: conceituação; cabimento; espécies e modalidades. Requisitos para obtenção e obstáculos legais para sua concessão. Previsão na Lei nº 10.826/2003 e na Lei nº 11.343/2006. Inafiançabilidade. Competência decisória. Relaxamento da prisão em flagrante: causa; cabimento; autoridade competente. Revogação da prisão preventiva: causas; previsão legal; autoridade competente. Diferenciação entre a liberdade provisória, o relaxamento da prisão em flagrante e a revogação da prisão preventiva.

PONTO IX. Nulidades: conceituação, natureza jurídica; diferenciação quanto a irregularidades e atos inexistentes. Princípios pertinentes: prejuízo; causalidade; interesse; convalidação; pronunciamento de ofício. Sistemas de nulidades: certeza legal; instrumentalidade das formas; misto. Nulidades absolutas e relativas: caracterização; momentos processuais para sua argüição; competência para a declaração. Efeitos da declaração das nulidades e renovação dos atos processuais. Hipóteses legais de nulidades: análise e comentários.

PONTO X. Procedimentos. Diferenciação: processo e procedimento. Fases procedimentais: postulatória, instrutória e decisória. Classificação dos procedimentos: diferenciação e critérios. Procedimento comum ordinário, sumário e sumaríssimo: significado e análise de cada uma de suas fases.

PONTO XI: Procedimento dos crimes de competência do Tribunal do Júri. Conceituação e fases do rito: início e encerramento. Júri: características. Fundamentos constitucionais. Pronúncia: conceito; natureza jurídica; princípio predominante; o que deve constar da fundamentação; intimação; efeitos. Impronúncia, absolvição sumária, desclassificação: conceito; natureza jurídica; efeitos. Desaforamento: finalidade; pressupostos; motivos; prazo. Sessão do Júri: organização; conseqüências da presença ou ausência do réu ou das testemunhas; causas de adiamento. Conselho de sentença: função e composição. Atos de instrução e os prazos para os debates em plenário do Júri. Decisão dos jurados: sigilo; ordem de apresentação dos quesitos; contagem dos votos. Sentença e prazo recursal.

PONTO XII. Procedimentos especiais no bojo do Código de Processo Penal Brasileiro e em leis especiais. Procedimento dos crimes contra a administração pública praticados por funcionário público: peculiaridade; significado e análise de cada uma das fases. Procedimento dos Crimes da Competência dos Juizados Especiais Criminais: significado e maneira de realização de suas fases. Procedimento dos Crimes definidos na nova Lei de Drogas: particularidades; fases. Procedimento relacionado à ação penal originária (Lei nº 8.038/90): fases peculiares e subsidiariedade do procedimento comum.

PONTO XIII. Atos judiciais. Classificação: despachos, decisões interlocutórias, decisões com força de definitivas, sentenças. Diferenciação entre os atos. Prolação: conseqüências jurídicas. Sentença penal: definição, requisitos, espécies. Correlação entre a acusação e a sentença. *Emendatio libelli* e *mutatio libelli*: diferenciação, cabimento e processamento. Coisa julgada: formal e material.

PONTO XIV. Recursos: conceituação, pressupostos objetivos e subjetivos. Utilização: fundamento. Espécies: diferenciação. Apelação: conceito; prazos; legitimidade; competência para julgamento; hipóteses de cabimento; efeitos. Recurso em sentido estrito: conceito; prazos; legitimidade; competência para julgamento.

PONTO XV. Ações penais especiais: ações autônomas de impugnação; diferenciação diante dos recursos. *Habeas corpus*: conceituação; origem histórica; natureza jurídica; base constitucional; espécies; legitimidade ativa e passiva; competência (originária e recursal); hipóteses legais de cabimento; nos casos de transgressões disciplinares militares e de inadimplência de prestação alimentar; liminar; extensão; tramitação e julgamento. Recursos cabíveis das decisões em *habeas corpus*: fundamentos constitucionais. Revisão criminal: conceituação; época para ajuizamento; legitimidade; competência; hipóteses legais de cabimento;

tramitação e julgamento. Mandado de segurança em matéria criminal: conceito; natureza jurídica; admissibilidade; legitimidade ativa e passiva; competência; procedimento.

#### 4.2 – Referência Bibliográfica:

01- BADARÓ, Gustavo Henrique Righi Ivahy. *Correlação entre acusação e sentença*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

02 - \_\_\_\_\_. *Ônus da prova no processo penal*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

03 - BARROS, Flaviane de Magalhães. *(Re)forma do processo penal: comentários críticos dos artigos modificados pelas Leis n. 11.690/08 e n. 11.719/08*. Belo Horizonte: Del Rey, 2009.

04 - CAMPOS, Walfredo Cunha. *O novo júri brasileiro*. São Paulo: Primeira Impressão, 2008.

05 - CAPEZ, Fernando. *Curso de processo penal*. 4ª ed. rev. São Paulo: Saraiva, 1999.

06 - CHOUKR, Fauzi Hassan. *Código de processo penal: comentários consolidados e crítica jurisprudencial*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

07 - \_\_\_\_\_. *Garantias constitucionais na investigação criminal*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

08 - GOMES, Luiz Flávio. *Nova lei de drogas comentada artigo por artigo: lei 11.343, de 23.08.2006*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

09 - GRINOVER, Ada Pellegrini; FERNANDES, Antonio Scarance; GOMES FILHO, Antonio Magalhães. *As nulidades no processo penal*. 7ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

10 - \_\_\_\_\_. *Recursos no processo penal: teoria geral dos recursos, recursos em espécie, ações de impugnação – habeas corpus, revisão criminal e mandado de segurança contra ato jurisdicional penal, reclamação aos tribunais*. 3ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

11 - LOPES JÚNIOR, Aury. *Sistemas de investigação preliminar no processo penal*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

12 - \_\_\_\_\_. *Introdução crítica ao processo penal: fundamentos da instrumentalidade constitucional*. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

13 - \_\_\_\_\_. *Direito processual penal e sua conformidade constitucional*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008. v. I.

14 - KARAM, Maria Lúcia. *Juizados especiais criminais: a concretização antecipada do poder de punir*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

15 - MENDONÇA, Andrey Borges de e outro. *Lei de drogas: lei 11.343, de 23 de agosto de 2006 – comentada artigo por artigo*. São Paulo: Método, 2007.

16 - RANGEL, Paulo. *Direito processual penal*. 15ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

17 - SILVA JÚNIOR, Walter Nunes da. *Curso de direito processual penal: teoria (constitucional) do processo penal*. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

18 - TAVARES, Nestor; ALENCAR, Rosmar A. R. de. *Curso de direito processual penal*. 2ª ed., rev, ampl. e atual. Salvador: JUSPODIVM, 2009.

19 - TUCCI, Rogério Lauria. *Teoria do direito processual penal: jurisdição, ação e processo penal (estudo sistemático)*. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2002.

20 - \_\_\_\_\_. *Direitos e garantias individuais no processo penal brasileiro*. 2ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

4.3 - A prova escrita destina-se à avaliação tanto da capacidade do candidato em expor conhecimentos de maneira clara e organizada, quanto da extensão, atualização e profundidade de seus conhecimentos e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas. A prova será realizada imediatamente após o sorteio do item.

A leitura e o julgamento da prova escrita serão realizados dentro de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas, após a realização da mesma. A presença do(s) candidato(s) é obrigatória durante o ato da leitura da Prova Escrita, sob pena de eliminação automática.

## 5 - Prova Didática

A prova didática para a Classe de Assistente consistirá na apresentação oral pelos candidatos de um item, sorteado com 24 horas de antecedência, da lista contida no Plano de Concurso (**Art. 29 da Resolução n. 3.738 / 08**).

Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova no mesmo dia, um novo sorteio será realizado com 24 h de antecedência de cada dia de prova.

Ao iniciar a prova, o candidato fornecerá a cada um dos integrantes da Comissão Examinadora o respectivo plano de aula. A prova didática, realizada necessariamente em sessão pública, terá duração mínima de 50 e máxima de 60 minutos, sendo vedado aos demais candidatos assisti-la.

O candidato poderá utilizar na prova quaisquer recursos didáticos por ele julgados necessários. A Instituição é responsável pelo fornecimento dos recursos didáticos, desde que disponha dos mesmos.

Os recursos didáticos deverão ser solicitados à banca logo após o sorteio do ponto para a prova, caso o candidato deseje utilizá-los.

## 6 - Prova Prática

A Prova prática será realizada em duas etapas:

6.1 – A primeira etapa constará de elaboração de peça processual, em conformidade com os requisitos propostos pela banca examinadora, devendo ser realizada no tempo máximo de 4 (quatro) horas. (**Art. 31 da Resolução n. 3.738 / 08**).

6.2 – A segunda etapa constará de defesa do projeto de extensão – seguida de argüição;

6.2.1 – A defesa do Projeto de Extensão, bem como, a argüição de cada candidato, serão realizadas em sessão pública, vedada a participação de outros candidatos inscritos no mesmo concurso;

6.2.2 – A apresentação do projeto de extensão terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos;

6.2.3 – O tempo máximo para argüição será de 20 (vinte) minutos para cada examinador e de 20 (vinte) minutos para resposta a cada examinador;

6.2.4 – Havendo acordo mútuo, a argüição poderá ser feita sob a forma de diálogo, observado o limite máximo de 40 (quarenta) minutos para cada examinador;

6.2.5 – A pontuação do candidato nesta prova será obtida pela média aritmética das duas etapas.

## 7 - Prova de Memorial

7.1 – Na Prova de Memorial deverão constar os seguintes itens:

a) - descrição e análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo sua produção científica;

b) - descrição de outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame;

c) - plano de atuação profissional na área do Concurso, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas, os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências.

7.2 - Defesa do Memorial: será realizada em sessão pública, vedada a participação dos demais candidatos inscritos no mesmo Concurso.

a) - A defesa do Memorial constará de apresentação seguida de argüição.

b) - A apresentação do Memorial pelo candidato terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

c) - O tempo para a argüição será de 20 (vinte) minutos para cada examinador e de 20 (vinte) minutos para respostas a cada examinador.

d) - Havendo acordo mútuo, a argüição poderá ser feita sob a forma de diálogo, observado então o limite de uma hora para cada examinador.

e) - A Comissão Examinadora zelará pela incomunicabilidade dos candidatos durante as diversas etapas.

7.3 – Na prova de Memorial, a Comissão Examinadora deverá avaliar os seguintes aspectos:

I - domínio dos temas e idéias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso;

II - consistência teórica, formativa e prática;

III - extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso;

IV - pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas;

V - dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica;

VI - participação do candidato em programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de administração universitária;

VII - participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame.

## 8 - Aprovação

O candidato que apresentar título compatível com o perfil a que se refere o concurso obterá, pelo menos, a pontuação mínima exigida na prova de títulos.

Os examinadores deverão atribuir uma pontuação para o exame de Títulos e em cada uma das provas, observados os seguintes conceitos, com os respectivos símbolos e escala numérica (**Art. 35 da Resolução n. 3.738 / 08**):

Notas	Conceitos	Símbolo
10,0 a 9,0	EXCELENTE	EXC
8,9 a 7,0	BOM	BOM
6,9 a 5,0	REGULAR	REG
4,9 a 0	INSUFICIENTE	INS

A pontuação do candidato, em cada prova, será a média aritmética dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada 1 (uma) casa decimal, e posteriormente convertido ao seu conceito equivalente. Será considerado aprovado no Concurso o candidato que tenha obtido pontuação igual ou superior a 7 (sete) nas provas de caráter eliminatório, independentemente da(s) pontuação(ões) obtida(s) na(s) outra(s) prova(s).

A nota final (*NF*) de cada candidato será obtida pela média aritmética simples das cinco avaliações (Título – *T*; Escrita – *E*; Didática – *D*; Prática – *P*; Memorial – *M*).

$$NF = \frac{T + E + D + P + M}{5}$$

O resultado de cada etapa eliminatória será disponibilizado via internet e nos quadros de avisos das Unidades. A classificação final dos candidatos será feita com base na média aritmética dos pontos obtidos nas provas e títulos, em ordem decrescente de pontuação.

Em caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará o que rege o Art. 36 da Resolução 3.738 / 08.

#### **V - ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS PELO DOCENTE**

O candidato aprovado deverá realizar as seguintes atividades na Unidade em que for lotado:

- a) - Desenvolver atividades curriculares nos Cursos de Graduação, Pós-Graduação e Extensão;
- b) - Orientar estudantes de: Iniciação Científica (IC), Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Especialização.

O aprovado e contratado, em sendo Doutor, poderá orientar mestrando.

- c) - participar de Projetos de Ensino e/ou Pesquisa e/ou Extensão;
- d) - integrar-se a todas as atividades acadêmicas e administrativas da Unidade Acadêmica.

Belém, 28 de abril de 2009.

Prof. Dr. Hermes Afonso Tupinambá Neto  
Diretor Adjunto do ICJ